



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereadora Paula Mércia Medeiros de Souza Torres – **UNIÃO BRASIL** - Presidente

Vereador José Pedro de Araújo Neto – **SOLIDARIEDADE** - Relator

Vereador Rubens Batista de Araújo - **MDB** - Membro

28/03/2023

DESPACHO

Projeto de Lei nº 001/2023.

Recebido o processo legislativo na data de hoje, estando ciente esta Comissão do prazo que lhe compete.

Trata-se de Projeto de Lei nº 001/2023, o qual “Dispõe sobre a desafetação de bem público móvel inservível e autoriza sua doação à Igreja de Nossa Senhora da Guia, no Distrito de Boi Selado”. Compulsando o processo legislativo, identificamos a existência de ressalvas no Parecer Jurídico nº 023/2023/CMJ/PROCURADORIA, as quais ainda não foram devidamente sanadas pelo autor do projeto em análise.

Desta feita, torna-se necessária a apresentação da documentação necessária, para melhor análise desta Comissão. Com a apresentação das informações ora requisitadas por parte do autor do projeto, retorne o processo legislativo em questão para emissão do competente parecer.

Remeto o processo à Secretaria desta Casa, para diligências necessárias.



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Jucurutu/RN, 28 de março do ano de 2023.

Paula Mércia M de S. Torres
Vereadora Paula Mércia Medeiros de Souza Torres

PRESIDENTE

José Pedro de Araújo Neto
Vereador José Pedro de Araújo Neto

RELATOR

Rubens Batista de Araújo
Vereador Rubens Batista de Araújo

MEMBRO



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Anexo, Praça João Eufrásio de Medeiros, 06, Sala 01, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Protocolo Geral nº 3/2023

Processo Legislativo – PLO 1/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Com a finalidade de instruir corretamente o processo referente ao Projeto de Lei nº 1/2023, requeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o seguinte:

Ao Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu:

- a) Que apresente avaliação do bem objeto da doação (mesa de som EuroDesk SX2448FX), a fim de atender ao requisito previsto no art. 76, caput, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Que apresente avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica que justifique a escolha da alienação do bem por meio de doação em detrimento de outra forma de alienação, a fim de atender ao requisito previsto no art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021.

Ao Senhor Vereador Edivan Fernandes da Costa, proponente, que apresente manifestação acerca da finalidade e do uso de interesse social que justifique a escolha da entidade religiosa como beneficiária da mesa de som.

Prestadas as informações, retornem os autos para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para apreciação.

Jucurutu/RN, 28 de março de 2023.


Paula Mércia Medeiros de Souza Torres

Presidente



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com



À EXMA. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE, VEREADORA PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES.

Projeto de Lei nº 001/2023 – Dispõe sobre a desafetação de bem público móvel inservível e autoriza a sua doação à Igreja de Nossa Senhora da Guia, no Distrito de Boi Selado.

O Vereador **EDIVAN FERNANDE DA COSTA**, autor do projeto de lei acima identificado, vem respeitosamente à presença desta Ilma. Comissão Legislativa, apresentar as **INFORMAÇÕES** requeridas em Despacho de fls. 13/14, sanando assim as ressalvas apontadas no competente Parecer Jurídico de fls. 07/12, com base na argumentação e fundamentação a seguir apresentadas.

I – Das ressalvas apontadas. Necessidade e possibilidade de atendimento às questões levantadas. Documentos comprobatórios.

Da atenta leitura do Parecer Jurídico nº 023/2023, identificamos como ressalvas apontadas ao normal andamento e aprovação do Projeto em análise os seguintes pontos: *a)* necessidade de avaliação da mesa de som modelo EuroDesk SX2442FX, bem móvel a ser doado; *b)* manifestação deste vereador quanto à finalidade e interesse social que justifique a escolha da entidade religiosa como beneficiária da mesa de som.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com



Logo, neste momento processual, cabe-nos apresentar não só a documentação pertinente à satisfação dos apontamentos realizados, assim como uma melhor explanação sobre a devida destinação do bem doado à Igreja de Nossa Senhora da Guia, localizada no Distrito Boi Selado. Para tanto, em tópicos distintos e apartados, passaremos a sanar os pontos requisitados.

II – Prévia avaliação da Mesa de Som modelo EuroDesk SX2442FX. Busca mercadológica na internet. Avaliação técnica de profissional da área.

No tocante a avaliação e precificação mercadológica do bem a ser doado, após diversas buscas em sites especializados em comércio de eletrônicos (Mercado Livre, Ponto Frio, Magazine Luiza), foi possível identificarmos a disponibilidade do produto, bem como o seu possível valor de mercado.

Conforme *Print Screen* do site Mercado Livre¹, onde encontramos a melhor identificação do objeto e o preço para sua aquisição, o valor de mercado é de R\$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). Ressaltamos, por oportuno, que este valor faz referência ao equipamento já utilizado, sem, entretanto, termos como analisar (ou comparar) o estado de conservação entre o equipamento tido por referência, e o objeto do presente Projeto de Lei. Ainda, em consulta realizada aos profissionais técnicos de sonorização que compõem a equipe desta Casa Legislativa, foi confirmado que o preço médio de mercado do objeto da presente doação condiz com a pesquisa mercadológica ora realizada.

¹ [Console Behringer Sx2442fx Eurodesk De Mistura 100v/240v | Frete grátis \(mercadolivre.com.br\)](#)



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com



Logo, satisfazendo o primeiro apontamento realizado pela Procuradoria Jurídica desta Casa, entendemos pelo prosseguimento à discussão do interesse social que justifica a doação almejada por este legislador.

**II – Doação à Igreja de Nossa Senhora da Guia.
Ausência de condições financeiras que possibilitem a estruturação e
aparelhamento sonoro proporcionado pela doação pretendida.**

Como de conhecimento de toda a sociedade jucurutuense, a Igreja de Nossa Senhora da Guia desempenha sua função social e espiritual no querido Distrito de Boi Selado, comunidade que faz parte deste Município.

Sentindo a necessidade de melhorar seu funcionamento, a Igreja em questão precisa modernizar sua estrutura funcional, o que passa, logicamente, pela revitalização de seus sistemas sonoros e audiovisual através da pertinente modernização de seu aparelhamento. Entretanto, diante da proporção do público de fieis que lhe prestigiam, a Igreja beneficiada não dispõe das mesmas condições financeiras para aparelhamento e estruturação que as demais Igrejas presentes em nosso Município, o que acaba prejudicando a concretização das melhorias almejadas.

Logo, diante do binômio necessidade de modernização e possibilidade de realiza-la, entendo que a Igreja de Nossa Senhora da Guia deve ser agraciada com a doação pretendida, sendo justificado o interesse social da doação através da melhoria que será proporcionada ao funcionamento da entidade religiosa beneficiada, a qual pela função social que desempenha, possui valor incalculável e contribuição importantíssima à sociedade jucurutuense.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Desta feita, satisfeitas as ressalvas apontadas no competente Parecer Jurídico já mencionado, requeiro a apreciação das informações e documentação ora apresentadas, me colocando à disposição desta Comissão para maiores esclarecimentos.

Satisfeito quanto à finalidade desta manifestação, renovo meus votos de cordialidade e respeito.

Jucurutu/RN, 11 de abril do ano de 2023.


EDIVAN FERNANDES DA COSTA
VEREADOR

10:58 | 115KB/s



1 Produto



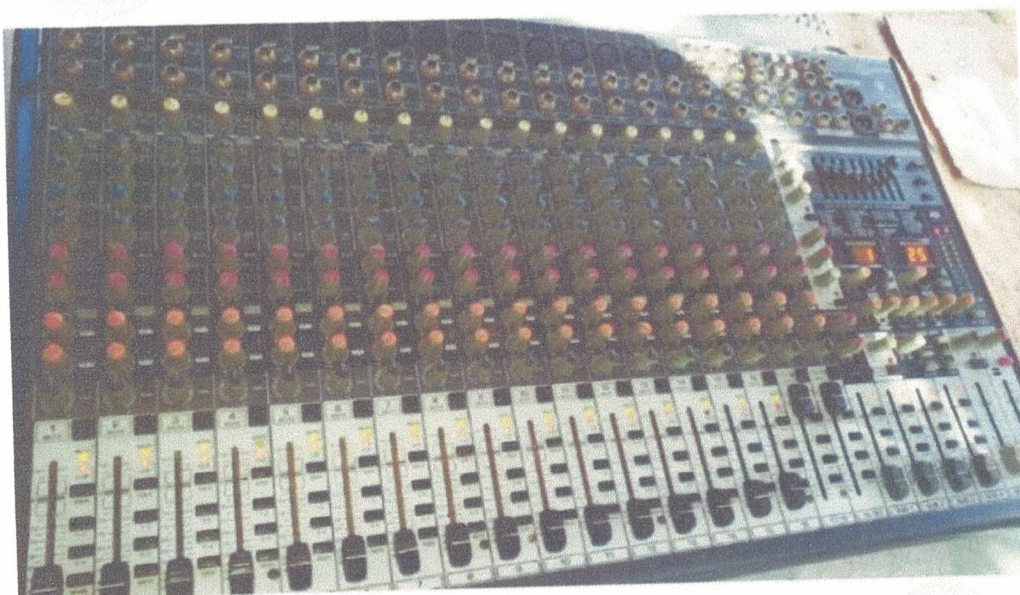
Enviar para Eronilson j silva - simão henrique de b...



Usado

Console Behringer Sx2442fx Eurodesk De Mistura
100v/240v

1/9



Voltagem:
Escolha uma opção



R\$ 2.350

em 12x R\$ 227⁸³ com o cartão Mercado Pago

[Ver os meios de pagamento](#)

 Chegará entre os dias 19 e 25 abr. por
R\$ 243⁶⁰ ~~R\$ 365⁵⁰~~

Você pode tê-lo entre segunda-feira e quinta-feira 20
de abril por R\$ 438⁶⁰ ~~R\$ 560⁵⁰~~



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a desafetação de bem público móvel inservível e autoriza a sua doação à Igreja de Nossa Senhora da Guia, no Distrito de Boi Selado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica estabelecida a desafetação de mesa de som modelo EuroDesk SX2442FX, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Jucurutu.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Jucurutu autorizada a realizar a doação, sem encargo, do bem de que dispõe o art. 1º desta Lei para a Igreja de Nossa Senhora da Guia, localizada no Distrito de Boi Selado.

Art. 3º. A doação será concretizada mediante simples termo de entrega do bem móvel de que dispõe esta Lei.

Parágrafo único. O termo deverá estar assinado pelo representante da Câmara Municipal de Jucurutu e da instituição religiosa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Jucurutu/RN, 19 de abril de 2023.

Paula Mércia M de S. Torres
Paula Mércia Medeiros de Souza Torres

Presidente

José Pedro de Araújo Neto
José Pedro de Araújo Neto

Relator

Rubens Batista de Araújo
Rubens Batista de Araújo

Membro